

A autonomia e o Senado

Raul Pilla

APROVOU finalmente o Senado o projeto de emenda constitucional que dá autonomia ao Distrito Federal. Ao passo que na Câmara dos Deputados nenhuma oposição encontrara a reforma, na Casa dos Senadores topou ela uma resistência à primeira vista intransponível. Felizmente, porém, o Senado, que tantas vezes tem corrigido deliberações inconsideradas do outro ramo do Congresso, demonstrando assim as vantagens do sistema bicameral, ensinou-nos também que não se erige em obstáculo permanente a reformas, quando verdadeiramente justificadas.

E, em verdade, nada pode autorizar se negue à população da capital do país a faculdade de governar-se, que ao mais modesto e atrasado município se reconhece. Alegam-se, é verdade, os desmandos da administração pública no Distrito Federal. Talvez em nenhum outro lugar, tanto como aqui, se exerça, a política orçamentívora. Mas, se valesse o argumento, quantos municípios e, até, quantos Estados não deveriam ter cassada a própria autonomia? Demais, a simples observação revela que na dissipação se irmanam o poder legislativo, eleito pelo povo, e o poder executivo, simples emanção do governo federal. E, feita uma rigorosa análise, logo se veria não ser menor a culpa de um que a de outro poder. Logo, não à autonomia, até agora inexistente, mas a outros fatores, que mereceriam ser estudados, se deve atribuir o descalabro administrativo do Distrito Federal. E os eminentes senadores que, não obstante a orientação contrária dos respectivos partidos, persistiram na oposição à democrática reforma, a tais fatores deveriam dedicar a sua atenção. Talvez assim pudessem resolver facilmente a contradição em que incidiram.

De toda forma, muito de louvar é a resolução do Senado, a qual, na falta de outros méritos, teria a de ferrar a alta corporação ao dever de ocupar-se com assuntos meramente municipais.